PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ



CEP 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 615

DISPOÈ SOBRE A CONCESSÃO DE VERBA PARA AS ESCOLAS DE SAMBA DA CIDADE, E PARA O CAR-NAVAL NO CLUBE DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, DISTRITO DE MIRAÍ = MG.

A Câmara Municipal de Miraí, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a segu**i**nte Lei:

Art. Iº- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para as Escolas de Samba da cidade, e para o Clube de São Sebastião da Vargem Alegre, neste CARNAVAL/87, a saber:

Art.IIIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor*
na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente * como nela se contém.

Miraí, 27 de Fevereiro de 1987.

Dindedo E. de 3 Triani
PREMEITURA MUNISTRAL DE MURATI- MG
Chate do Servico de Secretaria